



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROJETO DE LEI Nº 53/2025
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 817 DATA: 04/09/25

ENCARREGADO: Edp.

AUTÓGRAFO
Nº 1.115/2025

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
DE IBIRAIARAS - CDL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.379/0001-20, mediante o repasse no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a realização da Expo Ibiraiaras 2025, na forma desta Lei.

Art. 2º Os recursos repassados na forma do art. 1º desta Lei, destinar-se-ão ao pagamento das despesas previstas no plano de trabalho objeto da parceria.

Art. 3º O termo da parceria que vier a ser celebrado, contemplará as demais exigências legais, inclusive os termos e datas de repasse a o prazo para prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 03 de setembro de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal